



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO
COMPARTILHADA ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, realizou-se a 65ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 9h e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Cátia Costa, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Lilian Zenker, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sr. Renato das Chagas e Silva, representante da FEPAM; Sr. Tiago Pereira representante da FIERGS; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Vitor Hugo Konarzewski, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sra. Rosane Conte Fagundes, representante do SINDIÁGUA; Sra. Lidiane Radtke representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sra. Valquíria Chaves, representante da Secretaria de Minas e Energia (SME). Participaram também: Sra. Cristina Mersoni/CORSAN, André Luiz/FEPAM, Fabiani Vitt/FEPAM. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 9h25min e solicita como inclusão de pauta a aprovação do calendário de reuniões de 2019. Ordem do dia aprovada. **Passou-se ao 1º item da pauta: Adequações e propostas de alteração da Res. 372/2018:** Eduardo Condorelli-Presidente/FARSUL recorda com os componentes desta Câmara os encaminhamentos realizados na última reunião ordinária os quais incluirão a Minuta de Resolução com as propostas de alteração da Res. 372/2018. Em seguida inicia-se a apreciação das propostas de alterações encaminhadas para a Câmara. Marion/FAMURS solicita que assim que possível seja construído o texto sobre canalização e tubulação, pois até o momento esta demanda não foi contemplada. Em seguida é apresentada proposta da FEPAM, sobre o CODRAM nº 6111,00 que trata de áreas de lazer. Esta proposta será tratada nas próximas reuniões. Após retoma-se a discussão sobre o sistema Silvipastoril, que por necessitar de maior debate será apreciada na próxima reunião. Dando segmento é discutida a alteração de glossário das barragens para uso múltiplo, este tema será apreciado nas próximas reuniões. Em seguida é tratado sobre a produção de açúcar mascavo, onde houve consenso entre os componentes desta Câmara que a Produção de açúcar mascavo no Rio Grande do Sul não se enquadra no CODRAM nº2631,10 e que não há previsão em nenhum outro ramo que permita entender o enquadramento do açúcar mascavo como licenciável. Sobre os CODRAM's que tratam de Sistema de Tratamento de Esgoto, fica definido a exclusão do CODRAM 3512,50 do anexo I e do glossário da Resolução 372/2018. APROVADO POR UNANIMIDADE. Dando segmento Eduardo Condorelli-Presidente/FARSUL, apresenta ofício encaminhado pela Associação de Microcervejarias que propõe criação de CODRAM referente a produção de cervejas artesanais, SEMA e FEPAM apoiam a indicação. Encaminhamento: Alteração do potencial poluidor de alto para médio do CODRAM 2710,10. APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida é apreciado ofício do Município de Santa Cruz do Sul, este item será tratado em 2019, pois é necessário deixar mais clara a questão dos condomínios construídos posteriormente aos parcelamentos do solo. Após é apreciado a proposta encaminhada pela Diretoria Técnica da FEPAM que sugere criação de CODRAM 3510,21 - Microgeração de Energia fonte hídrica até 0,5MW. APROVADO POR UNANIMIDADE. Sobre estrutura para transbordo de coleta de esgoto, será tratado na próxima reunião. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Eduardo Condorelli/FARSUL, Tiago/FIERGS, Lilian/SEMA Lidiane/SOP, André/FEPAM, Vitor Hugo/SSP, Fabiani/FEPAM. **Passou-se ao 2º item da pauta: Aprovação do Calendário de 2019:** Eduardo Condorelli apresenta proposta de Calendário de Reuniões desta Câmara, e coloca em apreciação. . APROVADO POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 3º item de pauta: Assuntos Gerais:** Eduardo/FARSUL-Presidente, esclarece que alguns itens estão em aberto mas que serão tratados na reunião ordinária do mês de dezembro que ocorrerá no dia 06 de

48 dezembro às 10h30min, e que nesta reunião será realizada a eleição da presidência desta Câmara. Não
49 havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às 12h21min.

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3510,21	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA (Até 0,5 MW)	Potência (MW)	Baixo	Atividade de geração de energia hídrica, na qual não implica em qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação.

redação:

A destinação dos dejetos resultantes da atividade pecuária, inclusive a aplicação em solo agrícola, deverá ser observada no licenciamento da atividade. No caso de portes ou atividades consideradas não incidentes de licenciamento ambiental a destinação fica também dispensada de licença, devendo ser manejados de forma a evitar danos ao meio ambiente.

Para reunião do dia 06/12/2018:

CODRAM 6111,00 **fica para reapresentação em 2019**

Resolução 372/2018: Área aberta ao público em geral com espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não são passíveis de licenciamento as áreas de uso particular, tais como: sedes campestres, associações de empresas e outras de uso exclusivo, não abertas ao público.

FEPAM: Espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Serão passíveis de licenciamento ambiental aqueles que utilizarem ou possuírem dentro de sua gleba áreas de preservação permanente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima;

ATIVIDADE SILVOPASTORIL (FIERGS) **fica para reapresentação em 2019**

Sistema Silvopastoril com densidade máxima de 350 árvores/ha e distribuição uniforme com espaçamento mínimo de 16 m entre linhas. – NÃO INCIDENTE

Aproveito a oportunidade para enviar publicação da Embrapa: *Sistema Silvopastoril na Região da Campanha do Rio Grande do Sul*, como subsídio técnico e sustentação da presente proposta.

FAMURS / Marion:

1 - Alteração de glossário das barragens para uso múltiplo (aguardamos representantes do CBH) **fica para reapresentação em 2019**

2 - Dúvida em relação a necessidade de licenciamento relativo a produção de açúcar mascavo **ENTENDIMENTO COLETIVO DE QUE NÃO É LICENCIÁVEL (DIFERENTE DO REFINADO)**

3 – CODRAM 3512,40 e 3512,50 verificar a necessidade das duas ou outra forma de classificação, inclusive exclusão da atividade de UGL.

MANTIDOS 3512,10 E 3512,40, EXCLUÍDO O 3512,50 SOBRE UGL EXCLUSIVAMENTE

Da reunião de 29.11.2018

Microcervejarias – aprovada alteração do potencial poluidor para médio (igual IBAMA)

Taxas Suínos (ACSURS) – aprovado encaminhamento para Conselho Adm. da FEPAM

Prefeitura de Sta. Cruz do Sul – **para 2019 (necessário deixar mais clara a questão dos condomínios construídos posteriormente aos parcelamentos do solo)**

Criado Ramo para a Microgeração de Energia fonte hídrica até 0,5MW

Estrutura para transbordo de coleta de esgoto – para próxima reunião